



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N.º. 054/2018
PROCESSO ADM. N.º. 085/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018-D

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: STHALGRAPH LTDA EPP
Endereço: Rua Racticliff, 9 Fundos. Patrinha. São João da Boa Vista/SP. CEP: 13873-010.
CNPJ: 54.645.999/0001-55
Representante Legal: Andre Luis Romero Peres
CPF: 064.861.748-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Item	Quant	Un id	Especificação	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8	1000	UN	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR - 115X77 EM SULFITE 120G -210X75.	0,07	70,00
9	2000	UN	CARTÃO ÍNDICE DS 024 115 X 77, EM SULFITE 120 G - 66 X 96, FRENTE E VERSO.	0,04	80,00
14	800	BL	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DS 039 - 210 X 297, EM SULFITE 63 G- FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS.	4,71	3.768,00
23	250	BL	BLOCO PLANILHA CONTROLE VISITAS DO ESF/EACS DS 067, 210X300 - COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G	4,97	1.242,50
27	4000	UN	RECOMENDAÇÃO PARA EXAME PREVENTIVO DS 072 85 X 115, EM SULFITE 63 G.	0,03	120,00
34	40	BL	BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAME HIV/HEPATITE DS 087 - 210 X 297, EM SULFITE 63, COM 100 FOLHAS.	4,97	198,80
36	500	UN	FICHA EXAME DE PAPANICOLAU 15 X 21 CM BRASÃO BRANCO E PRETO EM FRENTE E VERSO SULFITE 180 G	0,17	85,00
38	3000	UN	FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO A3 (42 X 29,7), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM BRASÃO BRANCO E PRETO, PAPEL SULFITE 75 G.	0,14	420,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

40	3000	UN	CARTÃO HORÁRIO - SAUDE BUCAL 110 X 85, FRENTE E VERSO, SULFITE BRANCO, 180G, IMPRESSO NA COR PRETA.	0,05	150,00
46	200	BL	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL INDIVISUALIZADO - SAI/SUS - DS 014 - 215 X 300, EM SULFITE 63 G - 64 X 88, COM 100 FOLHAS.	4,97	994,00
VALOR TOTAL: 7.128,30 (sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - Os impressos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2.3 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos impressos em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

2.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2.2, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

2.4.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

2.5.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.3 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2.6 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada à emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 054/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 054/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 30 de Julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Andre Luis Romero Peres
Representante Legal
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO Nº. 054/2018
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADO: STHALGRAPH LTDA. EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2018-D
OBJETO: Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande do Sul, 30 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosângela Maria Gonçalves de Araújo Lima
Cargo: Técnica em Enfermagem
CPF: 067.730.088-32 RG: 18.405.277-4
Data de Nascimento: 07/12/1967
Endereço residencial completo: Rua Francisco Antunes Pereira, 100, Jardim São Luis. Vargem Grande do Sul/SP. CEP: 13880-000.
E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: ro.araujolima@gmail.com
Telefone(s): (19) 3641-2609
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000.
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Andre Luis Romero Peres
Cargo: Representante Legal
CPF: 064.861.748-38 RG: 16.169.163-8
Data de Nascimento: 07/09/1965
Endereço residencial completo: Rua David de Carvalho, 985 – Apartamento 38. Patrinhã. São João da Boa vista/SP. CEP: 13873-010
E-mail institucional: sthalgraph@terra.com.br
E-mail pessoal: andrerperes@terra.com.br
Telefone(s): (19) 3623-4950
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADO: STHALGRAPH LTDA. EPP

CNPJ: 54.645.999/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2018-D

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para confecção de impressos personalizados para o Departamento de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

VALOR: 7.128,30 (sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 30 de julho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br